

**TÍTULOS**

Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo de detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na Internet ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efectuar simulações de custos.

**Operações cambiais:** Sempre que haja necessidade de efectuar conversões cambiais para determinar o valor da operação ou o valor do comissionamento, o Banco utilizará o fixing do BCE ou as taxas de câmbio internas em vigor a cada momento.

**1. Relações com Clientes Residentes e Clientes Não Residentes Particulares**
**1.1 - Movimentação**
**1.1.1 - Operações sobre Valores Mobiliários em Bolsa**
**1.1.1.1 - Títulos Depositados no Mercado Nacional**

BALCÃO					
Valores Mobiliários	Até 2.000,00 €	> 2.000,00 e ≤ 25.000,00 €	> 25.000,00 e ≤ 100.000,00 €	> 100.000,00 e ≤ 250.000,00 €	> 250.000,00 €
<b>Acções, Certificados e Warrants</b>	5,2‰ (Mín. 5,20 €)	5,2‰	4,6‰	4,1‰	2,1‰
<b>Direitos de Conteúdo Económico Susceptíveis de Negociação Autónoma</b>	5,0‰ (Mín. 5,00 €) (a)	5,0‰ (Mín. 5,00 €)	4,0‰	3,75‰	Negociável
(a) Em operações de montante ≤ a 14,96 € - Isento; Em operações de montante > a 14,96 € - Comissão Normal; Para valores ≤ a 2,49 € não será cobrada taxa da Operação.					
Valores Mobiliários	Até 25.000,00 €	> 25.000,00 e ≤ 100.000,00 €	> 100.000,00 e ≤ 250.000,00 €	> 250.000,00 €	
<b>Títulos Dívida Pública:</b>					
- Obrigações do Tesouro – Taxa Fixa, Médio e Longo Prazo	3,0‰ (Mín. 7,50 €)	2,3‰	1,8‰	1,5‰	
- Outras Obrigações do Estado e outros valores representativos de Dívida Pública					
<b>Outras Obrigações, Títulos de Participação e Unidades de Participação</b>	4,2‰ (Mín. 7,50 €)	3,2‰	3,0‰	2,7‰	

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

BES Directo dos Açores					
Valores Mobiliários	Até 2.000,00 €	> 2.000,00 e	> 25.000,00 e	> 100.000,00 e	> 250.000,00 €
		≤ 25.000,00 €	≤ 100.000,00 €	≤ 250.000,00 €	
<b>Acções ou Outros Valores Mobiliários</b>	4,5‰ (Mín. 4,99 €)	4,5‰	4,0‰	3,5‰	1,5‰
<b>Direitos de Conteúdo Económico Susceptíveis de Negociação Autónoma</b>	4,5‰				
<b>Warrants Autónomos e Certificados</b>	4,6‰ (Mín. 5,10 €)	4,6‰	4,1‰	3,6‰	1,6‰

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

BESNet e BESNetwork dos Açores (1) / WAP (2)			
<i>Light Trader</i>		<i>Heavy Trader</i>	
Até 9 ordens realizadas no trimestre anterior		10 ou mais ordens realizadas no trimestre anterior	
≤ 10.000 €	> 10.000 €	≤ 30.000 €	> 30.000 €
5,99 €	0,10%	4,99 €	0,05%

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

(1) Apenas até aos 250.000 €.

(2) Apenas até aos 100.000 €.

Poderá haver alterações de perfil mensais dentro de cada trimestre, caso seja no sentido de beneficiar o Cliente, isto é, de alterar o perfil de Light para Heavy Trader.

### Outros Valores a cobrar ao Cliente:

	Valores Mobiliários	Valores Admitidos em Mercado Regulamentado	Taxa da Operação (por operação efectuada) *	Remuneração única por instrução de ordem de bolsa prescrita ou cancelada *
<b>Balcão</b>	<b>Acções ou Quaisquer Outros Valores Mobiliários</b>	2,00€ por negócio	1,50 €	2,49 €
	<b>Direitos Destacados ou Warrants</b>			--
<b>BES Directo dos Açores</b>	<b>Acções ou Quaisquer Outros Valores Mobiliários</b>	2,00€ por negócio	--	--
	<b>Direitos Destacados ou Warrants</b>			--
<b>BESNet e BESNetwork dos Açores / WAP</b>		3,00€ por ordem	--	--

\* Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

### 1.1.1.2 - Títulos Estrangeiros

#### 1.1.1.2.1 - Operações com Acções no Estrangeiro relativas a Transacções de Bolsa efectuadas através do BESnet dos Açores, BESNet Negócios dos Açores, BES Directo dos Açores e Balcões

Comissões de Corretagem e liquidação da operação	COMISSÃO		
	BESNet e BESNet Negócios dos Açores	BES Directo dos Açores	Balcão
Mercados Internacionais	0,25 % (Mín. 25 €)	0,50 % (Mín. 30 €)	0,55 % (Mín. 35 €)

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

**NOTA:** A este preçário acrescem ainda todos os impostos e taxas de bolsa em vigor nos respectivos países.

### 1.1.2 - Depósito

GRÁTIS
--------

### 1.1.3 - Levantamento de Títulos

#### 1.1.3.1 -Títulos Integrados na Central de Valores Mobiliários

Taxa fixa por categoria do valor mobiliário	Quantidade de Unidades dos Valores Mobiliários (por instrução)	COMISSÃO	
		Custo em função da Quantidade	
		Levantamento Normal	Levantamento Específico (Indicação da Representatividade)
10,00 €	qt ≤ 100 100 < qt ≤ 1.000 1.000 < qt ≤ 5.000 5.000 < qt ≤ 10.000 10.000 < qt ≤ 50.000 50.000 < qt ≤ 100.000 100.000 < qt ≤ 500.000 500.000 < qt ≤ 1.000.000 qt > 1.000.000	5,00 € 25,00 € 75,00 € 150,00 € 250,00 € 425,00 € 750,00 € 1.250,00 € 2.000,00 €	O triplo do levantamento normal

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

#### 1.1.3.2 -Títulos Não Integrados na Central de Valores Mobiliários

Taxa Fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de instrumento financeiro a transferir)	COMISSÃO
	10,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

## 1.1.4 - Transferência de Valores Mobiliários - Mercado Nacional

### 1.1.4.1 - Sem Mudança de Titularidade

#### 1.1.4.1.1 - Transferências Internas

	COMISSÃO
<b>Taxa Fixa por espécie de valor mobiliário</b> (isto é, por linha de instrumento financeiro a transferir)	5,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

#### 1.1.4.1.2 - Transferências para outros IF's (1)

##### 1.1.4.1.2.1 - Títulos Integrados na Central de Valores Mobiliários

	COMISSÃO	TAXA DE OPERAÇÃO
<b>Taxa Fixa por espécie de valor mobiliário</b> (isto é, por linha de instrumento financeiro a transferir)	25,00 €	1,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

#### NOTAS:

(1) O BES dos Açores não distingue entre transferências enviadas para o Grupo e transferências enviadas para outras IF's

##### 1.1.4.1.2.2 - Títulos Não Integrados na Central de Valores Mobiliários

	COMISSÃO
<b>Taxa Fixa por espécie de valor mobiliário</b> (isto é, por linha de instrumento financeiro a transferir)	10,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

### 1.1.4.2 - Com Mudança de Titularidade

#### 1.1.4.2.1 - Transferências Internas e para outros IF's

Ações, Warrants e Direitos de Conteúdo Económico, Títulos de Dívida Pública, Outras Obrigações, Títulos de Participação e Unidades de Participação

	COMISSÃO
<b>Taxa Fixa por espécie de valor mobiliário</b> (isto é, por linha de instrumento financeiro a transferir)	3,00 ‰ (mínimo 12,50 € ; Máximo 100,00 €)

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

1. As comissões deverão ser suportadas pelo Ordenante e pelo Beneficiário.
2. O BES dos Açores não distingue entre transferências enviadas para o Grupo e transferências enviadas para outras IF's.

OBSERVAÇÃO: Este preçário aplica-se utilizando uma regra de proporcionalidade, que tem em conta o número de titulares diferentes que constem em ambos os dossiers a dividir pelo número total de titulares.

<b>Exemplo</b>	<b>DOSSIER I</b>	<b>DOSSIER II</b>
<b>Titulares</b>	A + B+ C	A + D
<b>Titulares que não constem em ambos os dossier's</b>	B + C	D

Supondo que se pretendem transferir 1.000 acções de Dossier I para Dossier II (composto por 2 titulares), a regra será 3 titulares diferentes (B + C + D) a dividir por 4 titulares (A + B + C + D).  
Para este caso ficaria:  $3/4 * 1.000 * \text{cotação}$ , sobre o re

#### 1.1.4.2.2 - Transferências recebidas de outras IF's (entradas)

	<b>COMISSÃO</b>	<b>TAXA DE OPERAÇÃO</b>
<b>Taxa Fixa por espécie de valor mobiliário</b> (isto é, por linha de instrumento financeiro a transferir)	Isento	

### 1.1.5 - Transferência de Valores Mobiliários (com mudança de titularidade)

#### 1.1.5.1 - Títulos Depositados no Mercado Nacional

##### 1.1.5.1.1 - Tranferências Internas e para outros IF's

Ações, Warrants e Direitos de Conteúdo Económico, Títulos de Dívida Pública, Outras Obrigações, Títulos de Participação e Unidades de Participação

	<b>COMISSÃO</b>
<b>Taxa Fixa por espécie de valor mobiliário</b>	3,00 ‰ (mínimo 12,50 € ; Máximo 100,00 €)

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

1. As comissões deverão ser suportadas pelo Ordenante e pelo Beneficiário.
2. O BES dos Açores não distingue entre transferências enviadas para o Grupo e transferências enviadas para outras IF's.

OBSERVAÇÃO: Este preçário aplica-se utilizando uma regra de proporcionalidade, que tem em conta o número de titulares diferentes que constem em ambos os dossiers a dividir pelo número total de titulares.

<b>Exemplo</b>	<b>DOSSIER I</b>	<b>DOSSIER II</b>
<b>Titulares</b>	A + B+ C	A + D
<b>Titulares que não constem em ambos os dossier's</b>	B + C	D

Supondo que se pretendem transferir 1.000 acções de Dossier I para Dossier II (composto por 2 titulares), a regra será 3 titulares diferentes (B + C + D) a dividir por 4 titulares (A + B + C + D).  
Para este caso ficaria:  $3/4 * 1.000 * \text{cotação}$ , sobre o resultado aplicar-se-iam as taxas para operações sobre valores mobiliários fora de bolsa (ver preçário acima).

#### 1.1.5.1.2 - Tranferências recebidas de outras IF's (entradas)

	<b>COMISSÃO</b>	<b>TAXA DE OPERAÇÃO</b>
<b>Taxas Fixas por espécie de valor mobiliário</b>	ISENTO	

### 1.1.5.2 - Títulos Estrangeiros

#### 1.1.5.2.1 - Acções depositadas no Estrangeiro relativas a Transacções de Bolsa efectuadas através do BESnet e BESNet Negócios dos Açores, BES Directo dos Açores e Balcões (com e sem mudança de titularidade)

	COMISSÃO		
	BESNet e BESNet Negócios dos Açores	BES Directo dos Açores	Balcão
Saídas		75,00 €	
Entradas		Isento	

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

NOTA: A este preçário acrescem ainda todos os impostos e taxas de bolsa em vigor nos respectivos países.

#### 1.1.5.2.2 - Liquidação de operações em Custodiantes Locais, Custodiantes Globais ou Centrais Internacionais de Liquidação, Livre ou Contra Pagamento (com e sem mudança de titularidade)

	COMISSÃO
< 25.000 €	0,35%
25.000 € - 100.000 €	0,25%
> 100.000 €	0,20%

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

### 1.1.6 - Operações de Futuros

CONTRATO	COMISSÕES DO BES DOS AÇORES				
	Execução	Compensação (a)	Execução e Compensação (a)	Liquidação no Vencimento	Roll-over
PSI 20	3,00 €	4,10 €	7,10 €	--	4,00 €
S/ACÇÕES	3,00 €	3,50 €	6,50 €	6,00 €	3,00 €

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

(a) As comissões de compensação já incluem as taxas cobradas pela Euronext Lisboa.

### 1.1.7 - Diversos

OUTRAS SITUAÇÕES	COMISSÃO
Cartas para Assembleias Gerais (1)	6,23€
Notas Numéricas de valores mobiliários não fungíveis	6,23€
Declarações associadas a valores mobiliários depositados	11,50€
2ª Via de declarações para IRS/IRC	12,47€
2ª Via de avisos de lançamento	6,23€
Registos, cancelamentos, averbamentos, carimbagens; conversão, substituição ou desdobramento de valores mobiliários; renovação de folhas de cupões	Análise casuística
Guarda de valores não mobiliários	Análise casuística

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

(1) Não se aplica aos títulos emitidos pelo BES dos Açores.

## 1.2 - Guarda e Administração de Títulos e Eventos Corporativos

### 1.2.1 - Custódia e Registo de Valores Mobiliários

#### 1.2.1.1 - Títulos Depositados no Mercado Nacional

TIPO DE COMISSÃO	<350.000,00€	≥350.000,00€
Custódia de Títulos	7,50€	0,05‰ (Mín. 17,50€ e Máx. 62,35€)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

#### OBSERVAÇÕES:

Comissão incidente sobre a cotação ou, na sua falta, sobre o valor nominal.

#### PERIODICIDADE:

**Trimestral:** em 31 de Março, 30 de Junho, 30 de Setembro e 31 de Dezembro.

#### ISENÇÕES:

- Em função do Valor Mobiliário  
Val. Mobiliários emitidos pelo BES dos Açores  
U.P. de fundos em que o BES dos Açores é Banco Depositário  
Val. Mobiliários titulados das Ex-Colónias  
Val. Mobiliários titulados de depósito obrigatório  
Val. Mobiliários que resultem de acordos com o Emitente
- Em função do Cliente  
Contas Títulos associadas a contas ordenado dos colaboradores do BES dos Açores/ACE
- Em função do Tipo de Conta  
Clientes com Conta BES nº1 ou Conta BES 100% Gold RE, cujo valor do dossier seja  $\geq 10.000$  € e  $\leq 75.000$  €.

#### 1.2.1.2 - Títulos Estrangeiros

##### 1.2.1.2.1 - Acções depositadas no Estrangeiro relativas a Transacções de Bolsa efectuadas através do BESnet e BESNet Negócios dos Açores, BES Directo dos Açores e Balcões

TIPO DE COMISSÃO	PREÇÁRIO A APLICAR
Custódia de Títulos Estrangeiros	0,15% p.a. s/valor de mercado da carteira com mínimo de 22,50€ (1)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

(1) Comissão cobrada trimestralmente.

**ISENÇÕES:** Clientes com Conta BES nº1 ou Conta BES 100% Gold RE, cujo valor do dossier seja  $\geq 10.000$  € e  $\leq 75.000$  €

**NOTA:** A este preçário acrescem ainda todos os impostos e taxas de bolsa em vigor nos respectivos países

### 1.2.1.2.2 - Acções, Obrigações e outros Valores Mobiliários depositados no Estrangeiro em Custodiantes Locais, Custodiantes Globais ou Centrais Internacionais de Liquidação

PREÇÁRIO A APLICAR	
TIPO DE COMISSÃO	TAXA FIXA
Custódia de Títulos	7,5€ (1)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

(1) Comissão cobrada trimestralmente.

### 1.2.2 - Eventos Corporativos

#### 1.2.2.1 - Pagamento de Rendimentos / Reembolsos

##### 1.2.2.1.1 - Títulos Depositados no Mercado Nacional

##### 1.2.2.1.1.1 - Valores Mobiliários

JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS				
ENCARGOS A COBRAR	Até 5,00 €	> 5,00 e	> 5.000,00 e	Superior a 250.000,00 €
		≤ 5000,00 €	≤ 250.000,00 €	
Comissão	--	2,40%	2,00%	1,75%
Mínimo	--	1,00€	116,00€	4.623,00€
Taxa de Operação	50% do Montante do Rendimento	1,50€	1,50€	1,50€

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

**ISENÇÃO TOTAL DA COMISSÃO:** Para Unidades de Participação de Fundos em que o BES dos Açores é o Banco Depositário.

**ISENÇÃO PARCIAL (50% da Comissão):** Para os Títulos emitidos pelo Grupo BES (acções, obrigações e títulos de participação).

**BASE DA INCIDÊNCIA:** Comissão incidente sobre o valor líquido dos rendimentos.

REEMBOLSOS DE OBRIGAÇÕES OU OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS DEPOSITADOS				
ENCARGOS A COBRAR	Até 5,00 €	> 5,00 e	>25.000,00 e	Superior a 500.000,00 €
		≤ 25.000,00 €	≤ 500.000,00 €	
Comissão	--	3,00‰	2,50‰	2,00‰
Mínimo	--	1,00€	66,00€	1.189,00€
Taxa de Operação	50% do Montante do Rendimento	1,50€	1,50€	1,50€

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

**ISENÇÃO DA COMISSÃO:** Para os valores emitidos pelo BES dos Açores (acções, obrigações e títulos de participação).



### 1.2.2.1.1.2 - Valores Mobiliários Não Depositados

Apresentados aos balcões

	Juros, Dividendos, outros Rendimentos, Reembolso de Obrigações e outros Valores Mobiliários	Juros, Dividendos e outros Rendimentos	Reembolso de Obrigações e outros Valores Mobiliários
<b>ENCARGOS A COBRAR</b>	Até 5,00 €	Superior a 5,00€	
<b>Comissão</b>	50% do montante a pagar	2,65%	2,20%
<b>Mínimo</b>	--	2,60€	2,60€

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

### 1.2.2.1.2 - Títulos Estrangeiros

#### 1.2.2.1.2.1 - Acções depositadas no Estrangeiro relativas a Transacções de Bolsa efectuadas através do BESnet e BESNet Negócios dos Açores, BES Directo dos Açores e Balcões (1)

TIPO DE COMISSÃO	COMISSÃO
<b>Pagamento de dividendos</b>	2,50% (Mín. 2,50€) (2)
<b>Pagamento de Juros</b>	2,50% (Mín. 2,50€) (2)
<b>Reembolsos</b>	0,30% (Mín. 2,50€) (2)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

(1) Os mercados actuais são: Alemanha (DAX XETRA); E.U.A.(NYSE, NASDAQ);Espanha (IBEX);França (CAC);Itália (MIBTL); Holanda (AEX) e Reino Unido (FTSE);

(2) Nos casos em que a comissão mínima for superior ao valor do rendimento,o sistema cobrará apenas 50% do rendimento que está a ser pago ao Cliente.

#### 1.2.2.1.2.2 - Acções, Obrigações e outros Valores Mobiliários depositados no Estrangeiro em Custodiantes Locais, Custodiantes Globais ou Centrais Internacionais de Liquidação

TIPO DE COMISSÃO	COMISSÃO
<b>Pagamento de Juros e Dividendos</b>	1,50%
<b>Reembolsos</b>	0,0015

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

(1) Nos casos em que a comissão for superior ao valor do rendimento, o sistema cobrará apenas 50% do rendimento que está a ser pago ao Cliente.

## 1.2.2.2 - Subscrição de Valores Mobiliários

### 1.2.2.2.1 - Títulos Depositados no Mercado Nacional

		COMISSÃO	TAXA DE OPERAÇÃO
POR SUBSCRIÇÃO PÚBLICA	--	--	1,50€
PELO EXERCÍCIO DE DIREITOS DE INCORPORAÇÃO DE RESERVAS (1)	Até 25.000,00€	2,3‰ (Mín. 3,00€)	1,50€
	De 25.000,00€ a 100.000,00€	2,1‰ (Mín. 57,50€)	
	Superior a 100.000,00€	2,0‰ (Mín. 200,00€)	
PELO EXERCÍCIO DE DIREITOS DE PREFERÊNCIA NA SUBSCRIÇÃO (2) (3)	Até 25.000,00€	3,0‰ (Mín. 5,00€)	1,50€
	De 25.000,00€ a 100.000,00€	2,75‰ (Mín. 75,00€)	
	Superior a 100.000,00€	2,5‰ (Mín. 275,00€)	

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

#### NOTA:

(1) Também aplicável para conversões.

(2) Também aplicável para reduções, cisões e fusões.

(3) No caso do rateio de sobranes, não se aplica a comissão mínima.

### 1.2.2.2.2 - Acções depositadas no Estrangeiro relativas a Transacções de Bolsa efectuadas através do BESnet e BESNet Negócios dos Açores, BES Directo dos Açores e Balcões

	COMISSÃO		
	BESNet e BESNet Negócios dos Açores	BES Directo dos Açores	Balcão
EXERCÍCIO DE DIREITOS DE INCORPORAÇÃO	0,30% (Mín. 2,50€)		
EXERCÍCIO DE DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO	0,30% (Mín. 2,50€)		

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

NOTA: A este preço acrescentam ainda todos os impostos e taxas de bolsa em vigor nos respectivos países.

## 2. Relações com Emitentes

### 2.1 - Receitas do BES dos Açores como Agente Pagador

#### 2.1.1 - Pagamento de Rendimentos

COMISSÕES SOBRE O VALOR BRUTO DO RENDIMENTO					
Rendimento Unitário (X) (em €)	x < 0,12	0,12 ≤ x < 0,25	0,25 ≤ x < 0,50	0,50 ≤ x < 1,00	x ≥ 1,00
Y < 249.398,95	1,5%	1,25%	1,0%	0,825%	0,75%
249.398,95 ≤ y < 498.797,90	1,25%	1,125%	0,825%	0,825%	0,75%
498.797,90 ≤ y < 2.493.989,49	1,125%	1,0%	0,75%	0,75%	0,625%
2.493.989,49 ≤ y < 4.987.978,97	1,0%	0,825%	0,75%	0,625%	0,625%
y ≥ 4.987.978,97	1,0%	0,75%	0,625%	0,625%	Negociável

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

#### NOTAS:

- (1) Para valores escriturais e/ou integrados na Central ou quando o emitente dispense o corte do cupão/carimbagem dos Títulos, a tabela pode ser reduzida no máximo de 1/4%;
- (2) Quando razões de natureza comercial e/ou o volume de Títulos em carteira o aconselhem, podem ser negociadas condições mais favoráveis para o emitente até ao máximo de 1/4%;
- (3) As reduções apontadas em 1. e 2. não são cumulativas e a decisão cabe à Direcção do Departamento a que a conta do Emitente está afectada e/ou à Direcção do Departamento Financeiro.

#### 2.1.2 - Pagamento de Reembolsos

COMISSÃO	A negociar (tendo como referência 1%)
----------	--

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

#### 2.1.3 - Subscrição de Valores Mobiliários

COMISSÃO	A negociar
----------	------------

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

## 3. Relações Clientes Institucionais Não Residentes

### 3.1 - Clientes Institucionais Estrangeiros (com excepção dos Corretores Internacionais)

#### 3.1.1 - Recebimento ou Entrega de Títulos (Operações de Bolsa, Operações Fora de Bolsa, Livre e Contra Pagamento)

VALOR DA TRANSAÇÃO	COMISSÃO
≤ 24.939,89€	24,94€
> 24.939,89€	87,29€

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

### 3.1.2 - Custódia e Registo de Valores Mobiliários

	COMISSÃO ANUAL (1)	
VALORIZAÇÃO DA CARTEIRA (em €)	TAXA	MÍNIMO
V.C. ≤ 14.963.936,91	0,175%	49,88€
14.963.936,91 <V.C. ≤ 34.915.852,79	0,125%	--
34.915.852,79 <V.C. ≤ 49.879.789,71	0,10%	--
49.879.789,71 <V.C. ≤ 74.819.684,56	0,075%	--
74.819.684,56 <V.C. ≤ 99.759.579,41	0,05%	--
V.C.>99.759.579,41	0,025%	--

Isentos de IVA pelo art.º 6 n.º 9 alínea a) e b) do CIVA e isentos de Imposto de Selo pelo art.º 7 n.º 1 alínea e) do CIS.  
(1) Cobrada trimestralmente

### 3.1.3 - Pagamento de Dividendos, Juros e Reembolsos

Isento de Comissões
---------------------

### 3.1.4 - Subscrição de Títulos

	VALOR DA TRANSACÇÃO	COMISSÃO
Venda ou Compra de Direitos	≤ 24.939,89€	24,94€
Subscrição em Mercado Primário		
Aumento de Capital e outros	> 24.939,89€	87,29€

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

### 3.1.5 - Acompanhamento de Assembleias Gerais (Proxy Voting Service)

99,76 €
---------

Isentos de IVA pelo art.º 6 n.º 9 alínea a) e b) do CIVA e isentos de Imposto de Selo pelo art.º 7 n.º 1 alínea e) do CIS.

### 3.1.6 - Reclamação de Impostos

Isento de Comissões
---------------------

## 3.2 - Corretores Internacionais

### 3.2.1 - Recebimento ou Entrega de Títulos (Operações de Bolsa, Operações Fora de Bolsa, Livre e Contra Pagamento)

	TIPO DE TRANSACÇÃO	COMISSÃO
Operações de Bolsa	--	Isento
Operações Fora de Bolsa, livres e contra pagamento	Internas	37,41€
	Externas	74,82€

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

### 3.2.2 - Venda ou Compra de Direitos

			COMISSÃO		
VALOR DA TRANSACÇÃO		TAXA DA OPERAÇÃO	TAXA	MÍNIMO	
	X≤	6,48€	50,00%	--	
6,48€	<X≤	49,88€	2,87€	10,00%	
49,88€	<X≤	623,50€	2,87€	4,00%	
623,50€	<X≤	99.759,58€	2,87€	0,55%	
99.759,58€	<X≤	249.398,95€	2,87€	0,45%	
249.398,95€	<X≤	997.595,79€	2,87€	0,35%	
997.595,79€	<X≤	2.493.989,49€	2,87€	0,25%	
	X>	2.493.989,49€	2,87€	0,15%	

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

### 3.2.3 - Custódia e Registo de Valores Mobiliários

COMISSÃO TRIMESTRAL	124,70€
---------------------	---------

Isentos de IVA pelo art.º 6 n.º 9 alínea a) e b) do CIVA e isentos de Imposto de Selo pelo art.º 7 n.º 1 alínea e) do CIS.

### 3.2.4 - Pagamento de Dividendos, Juros e Reembolsos

	COMISSÃO	MÍNIMO
S/ o Rendimento	1,00%	7,48€

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

### 3.2.5 - Subscrição de Títulos

	VALOR DA TRANSACÇÃO	COMISSÃO
Subscrição em Mercado Primário	≤ 24.939,89€	24,94€
Aumento de Capital e outros	> 24.939,89€	87,29€

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.